



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.870 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Inclui nova meta do Poder Legislativo no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei n.º 4.510, de 14 de julho de 2009 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2011, a meta do Poder Legislativo a seguir descrita:

“Meta: Implantação e manutenção do Programa Gaúcho de Qualidade e produtividade – PGQP, para o aperfeiçoamento de gestão no serviço público do Legislativo e melhoria nos ambientes da Câmara Municipal de Vereadores.

***Objetivos:** Promover a competitividade para a melhoria da qualidade de vida das pessoas através da busca da excelência em Gestão Pública.*

***Valor Estimado:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)*

***Recursos:** Livre”*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de janeiro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração em
exercício